

DELIBERA

REFERENDAR as Propostas cadastradas com base no novo PAC da Saúde, destinadas à Construção de Unidades Básicas de Saúde e Policlínica, inexistindo previsão de coparticipação financeira do estado em seu custeio, para o município de Barra dos Coqueiros/SE:

- Proposta nº 36000003471/2023 - Unidade Básica de Saúde no Bairro Luar da Barra II;
- Proposta nº 36000003438/2023 - Unidade Básica de Saúde Rua Humberto Nepomuceno, Bairro Antônio Pedro;
- Proposta nº 36000003441/2023 - Unidade Básica de Saúde Rodovia José de Campos, S/Nº, Bairro Aphaile;
- Proposta nº 36000003442/2023 - Unidade Básica de Saúde Rua Moacyr Soliar, Loteamento Andorinhas, Bairro Caminho da Praia;
- Proposta nº 36000003445/2023 - Construção de Policlínica na Rodovia José de Campos, S/Nº Bairro Aphaile.

Aracaju, 06 de Novembro de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 373/2023

Ratifica as Propostas cadastradas com base no novo PAC da Saúde, destinadas à Construção de 06 Unidades Básicas de Saúde, Tipo II e Centro de Atenção Psicossocial, para o Município de Lagarto/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT N.10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. E suas atualizações

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando o Manual de orientações da seleção do novo PAC Saúde, versão atualizada em 11 de outubro de 2023;

Considerando o Ofício nº 541/2023, de 06 de novembro de 2023, do gestor municipal de Lagarto/SE.

DELIBERA

REFERENDAR as Propostas cadastradas com base no novo PAC da Saúde, destinadas à Construção de 06 Unidades Básicas de Saúde, tipo II e III e Centro de Atenção Psicossocial, inexistindo previsão de coparticipação financeira do estado em seu custeio, para o município de Lagarto/SE:

- Proposta nº 36000003427/2023 - Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil, no Residencial Silvío Romero, Rua B S/Nº Bairro Ademar de Carvalho;
- Proposta nº 36000003491/2023 - Unidade Básica de Saúde, tipo II, no Bairro Jardim Campo Novo;
- Proposta nº 36000003497/2023 - Unidade Básica de Saúde, tipo III Conjunto João Nogueira, Bairro Estação;
- Proposta nº 36000003502/2023 - Unidade Básica de Saúde, tipo III, Conjunto João Almeida Rocha, Bairro Pratas;
- Proposta nº 36000003509/2023 - Unidade Básica de Saúde, tipo III, Loteamento Colorado, Povoado Santo Antônio;

- Proposta nº 36000003511/2023 - Unidade Básica de Saúde, tipo III, Povoado Urubitinga, Zona Rural;
- Proposta nº 36000003513/2023 - Unidade Básica de Saúde, tipo III, Residencial Silvío Romero, Rua B, Bairro Ademar de Carvalho.

Aracaju, 06 de Novembro de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 374/2023

Referenda a Proposta cadastrada com base no novo PAC da Saúde, destinada à Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, para o Município de Gararu/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517, de 09 de outubro de 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando o Manual de orientações da seleção do novo PAC Saúde, versão atualizada em 11 de outubro de 2023;

Considerando o Ofício nº 79/2023, de 06 de novembro de 2023, do gestor municipal de Gararu/SE.

DELIBERA

REFERENDAR a Proposta cadastrada com base no novo PAC da Saúde, sob o nº 360000003523/2023, destinada à Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, inexistindo previsão de coparticipação financeira do estado em seu custeio, para o município de Gararu/SE.

Aracaju, 06 de novembro de 2023.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONVENIO Nº 100.033/2023

Nº. DO CONVÊNIO:	100.033/2022
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.
OBJETO:	Apolo Financeiro
OBJETIVO:	Repasso de Recurso oriundo do Orçamento Saúde - 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Investimento.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURIDICO:	5601/2023 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2023 (SRP)

OBJETO Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cateter Torácico, Drenos e Sistema de Drenagem de Tórax). Relicitação do PE 192/2023.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 6568/2023.

DATA DE ABERTURA: 12/12/2023 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto Federal nº 10.024/2019, de 10.09.2019, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, nº 8.234, de 05.07.2017, e nº 9.166 de 13.01.2023 e aos Decretos Estaduais nº 25.728, de 25.11.2008, 26.531, de 14.10.2009, 26.533, de 15.10.2009 e 30.785, de 28.08.2017, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

PARECER JURIDICO: 4098/2023 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Secretaria.de.Estado.da.Saude@saude.se.gov.br, Telefone: (79) 3226-8326, www.comprasgovernamentais.gov.br

www.comprasnet.se.gov.br ou domenica.moura@saude.se.gov.br ou **SES**, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2023.

DOMENICA DA FONSECA MOURA
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 261/2023 (SRP)

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de material médico hospitalar especializado (avental, algodão, ataduras, compressas, fitas adesivas e outros)

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 12679/2023.

DATA DE ABERTURA: 05/12/2023 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto Federal nº 10.024/2019, de 10.09.2019, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, nº 8.234, de 05.07.2017, e nº 9.166 de 13.01.2023 e aos Decretos Estaduais nº 25.728, de 25.11.2008, 26.531, de 14.10.2009, 26.533, de 15.10.2009 e 30.785, de 28.08.2017, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

PARECER JURIDICO: 5589/2023 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Secretaria.de.Estado.da.Saude@saude.se.gov.br, Telefone: (79) 3226-8326, www.comprasgovernamentais.gov.br

www.comprasnet.se.gov.br ou domenica.moura@saude.se.gov.br ou **SES**, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 16 de novembro de 2023.

DOMENICA DA FONSECA MOURA
Pregoeira/SES/SE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO FINAL DA ATA DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS CASE ELENCO ESTADUAL INSULINAS- PLANO ANUAL 2024, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 11582/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.
PRazo DE ENTREGA: 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, 6.206, de 24.09.2007, e nº 8.234, de 05.07.2017, e aos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14.10.2009, 26.533, de 15.10.2009 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024, de 20.09.2019, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.

ADJUDICAMOS aos licitantes vencedores os respectivos ITENS, conforme indicado no quadro abaixo: